



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC**  
**NOS DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2018**

As sete horas e trinta minutos do dia sete de maio do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Senhor Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2403, no dia 26/01/2018, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Antônio Edson de Mendonça e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/024/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/23/2018). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular DANIEL GONÇALVES DE MELO, que esteve presente na abertura dos trabalhos, embora estivesse em gozo de licença paternidade, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI, pela Diretora de Secretaria Amelia Eluminada Secoti e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

4

f

gwt



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (07/06/2017 a 08/05/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):


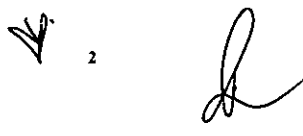
Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – DANIEL GONÇALVES DE MELO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	24/07/17	22/08/17	30	-
Férias 2017	03/10/17	31/10/17	30	-
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários / Palestras	05/11/17	09/11/17	5	Portaria 2165, de 24/10/2017
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários / Palestras	19/11/17	21/11/17	3	Portaria 2270, de 07/11/2017
Licença Paternidade	23/04/18	12/05/18	20*	-
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>88</b>	

\* período integral da licença paternidade.

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários/ Palestras	05/11/17	08/11/17	5	Port. 2163, de 24/10/2017
Deslocamento	13/11/17	13/11/17	1	-
Compensação	14/11/17	14/11/17	1	Disp. 23096/17, de 14/09/2017
Férias 2017	16/11/17	15/12/17	30	-
LTS	01/03/18	02/03/18	2	-
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>39</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	23, 24 e 25/4/2018	MANIFESTAÇÃO SCR 12/2018
JOANA MARIA SA DE ALENCAR	26, 27 e 30/4/2018	MANIFESTAÇÃO SCR 12/2018

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, por intermédio de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele juízo compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados pela Presidência, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

**4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Amelia Eluminada Secoti	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Aguinaldo Rocha dos Santos <sup>1</sup>	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Victor Machado Viana Gomes	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Maria Gorete Lima de Barros	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência

3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Vilmar Luiz Ansiliero	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Danilo Almeida de Oliveira	Técnico Judiciário – Assistente 2
André Ricardo da Silva	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 1
Maria das Dores Viana Torres	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 2
Rafael Heiti Palhaci Marubayashi <sup>2</sup>	Técnico Judiciário - Calculista
Edmilson Moreira Simões	Analista Judiciário

<sup>1</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 0138, de 01/02/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho.  
<sup>2</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 644, de 02/04/2018, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Carlos Matheus Maia Lira, Edson Arthur Lebre dos Santos e Matheus Oliveira Silva. Importa frisar, ainda, que devido à recente reestruturação administrativa, consoante preconizado pela Portaria GP n. 0442 de 19.03.2018, foi extinta a Seção de Cálculos do Fórum Trabalhista de Rio Branco, conforme artigos 92, 95 e 99 da Resolução Administrativa n. 104/2017.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de novembro/17 a abril/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2017 A MARÇO/2018							
SERVIDOR	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	TOTAL
Aguinaldo Rocha dos Santos <sup>1</sup>	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00
André Ricardo da Silva	14:31:00	02:24:00	06:02:00	05:09:00	09:11:00	06:06:00	43:23
Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo	00:-10	02:03:00	04:18:00	07:11:00	16:54:00	17:44:00	48:00
Danilo Almeida de Oliveira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	02:06:00	02:06
Maria das Dores Viana Torres	16:13:00	05:58:00	03:37:00	05:19:00	04:49:00	10:27:00	46:23
Maria Gorete Lima de Barros	03:08:00	05:35:00	00:-10	03:11:00	03:53:00	05:30:00	21:07
Marlene da Silva Rocha	03:59:00	00:-04	00:00:00	07:00:00	00:00:00	00:00:00	10:55
Rafael Heiti Palhaci Marubayashi	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	04:29

*[Assinatura]*

↙

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Victor Machado Viana Gomes	13:54:00	06:16:00	11:53:00	26:17:00	23:21:00	00:00:00	105:41
Vilmar Luiz Ansiliero	00:-23	00:-56	00:41:00	00:51:00	-01-30	00:-02	-01:-19
<b>SOMA</b>	<b>75:12</b>	<b>21:16</b>	<b>26:21</b>	<b>54:58</b>	<b>56:38</b>	<b>46:20</b>	<b>280:45</b>

<sup>1</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 0138, de 01/02/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho. Com relação ao mês de abril, a SGP ao tempo da prestação de informações em 30.04.2018 informou o não fechamento da folha de frequência.

Conforme o quanto acima apurado (280 horas e 45 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se ter havido aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (133 horas e 16 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de 2014 (734 horas e 45 minutos), 2015 (133 horas e 23 minutos), 2016 (200 horas e 40 minutos), o que reforça que a Unidade não vem velando pela eliminação da prática também constatada em correições anteriores, mas tão somente oscilando o quantitativo de sobrejornada. Em razão disso, o Corregedor recomenda aos Magistrados e Servidores atuantes na Unidade que evitem a ocorrência de sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

#### 4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.204 e 1.021 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.112 (mil cento e doze) processos/ano. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC deve conter em seu quadro de lotação 11 (dez) Servidores, incluído o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade são de 11 (onze) servidores e, portanto, está atendida a média estabelecida na Resolução. É importante frisar que com a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

entrada em vigor da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, aumentou-se a lotação das Varas do Trabalho de Rio Branco de 10 (dez) para 11 (onze) servidores, incluído o "Calculista", e mantendo-se o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 9 (nove), conforme quadro respectivo do Anexo A (art. 137). Ademais, foram alteradas as denominações das funções comissionadas FC-5 de "Chefe da Seção de Execução" e de "Chefe da Seção de Processos em Geral" das Varas do Trabalho de Rio Branco para "Chefes de Processos 1" e "Chefe de Processos 2", extinguindo aquelas seções (art. 135).

Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela 3ª Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.463 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e março/2017 com dezembro/2017 e março/2018, verifica-se que houve uma diminuição de 32% no período mais recente. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

**QUANTITATIVO DE CASO NOVOS (CONHECIMENTO)**

**DEZEMBRO/2015 E MARÇO/2016**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	515	100	515
(B) Por Redistribuição	0	0	15	100	15
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>530</b>	<b>100</b>	<b>530</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	156	100	156

**DEZEMBRO/2016 E MARÇO/2017**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	317	100	317
(B) Por Redistribuição	0	0	8	100	8
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>325</b>	<b>100</b>	<b>325</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	99	100	99

**DEZEMBRO/2017 E MARÇO/2018**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	1	0,47	211	99,53	212
(B) Por Redistribuição	0	0	9	100	9
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0,45</b>	<b>220</b>	<b>99,55</b>	<b>221</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	110	100	110

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	489	1.266	62	1.388	373	79,09%
2017	373	1.073	52	1.160	292	80,22%
1º/6/17 a 31/3/18	361	789	46	884	267	76,87%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

46



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 80,22% (oitenta vírgula vinte e dois por cento), aumentou em comparação ao ano de 2016, de 79,09% (setenta e nove vírgula nove por cento por cento), tendo sido solucionados 1.388 processos no ano de 2016 e 1.160 em 2017. Destaca-se que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 373 no ano de 2016 para 292 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.204 ações, enquanto em 2017 foram recebidas 1.021, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um diminuto aumento de 15,19% (quinze vírgula dezenove por cento) de demanda. No período de referência, junho/17 a março/18, foram recepcionadas 743 ações, já excluídos os 46 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 07/05/2018, fazendo a ressalva de que os dados estatísticos do sistema e-Gestão, referentes ao mês de abril/2018, devido a problemas técnicos na elaboração da remessa do referido mês, ainda não foram enviados para o sistema nacional do TST, conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao PJe deste Tribunal, a Unidade obteve como média o índice de 35,97% (trinta e cinco vírgula noventa e sete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (318), em relação ao total de processos solucionados (884), razão pela qual o Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	774	1205	1287	517	28,66%
2017	517	1018	1106	443	28,60%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$					





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 28,60% (vinte e oito vírgula sessenta por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 517 (quinhentos e dezessete) processos no ano de 2016, representando o percentual de 28,66% (vinte e oito vírgula sessenta e seis por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 443 (quatrocentos e quarenta e três) processos, equivalendo ao percentual de 28,60% (vinte e oito vírgula sessenta por cento) de taxa de congestionamento. Em razão dos resultados apresentados, o Corregedor conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços a fim de manter a taxa de congestionamento em níveis baixos.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas +	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo	Pendentes de Baixa	Produtividade (F)

*(Handwritten signatures and initials)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

		Desarquivadas (B)		Provisório (D)	(E)	
2016	1023	399	561	63	1276	39,45%
2017	1276	338	652	109	1352	40,40%
1º/6/17 à 31/3/18	1.279	290	467	136	1.383	29,76%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 07/05/2018, atualizados até 31/03/2018, fazendo a ressalva de que os dados estatísticos do sistema e-Gestão, referentes ao mês de abril/2018, devido a problemas técnicos na elaboração da remessa do referido mês, ainda não foram enviados para o sistema nacional do TST, conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao PJe deste Tribunal, demonstram que a produtividade em 2017, de 40,40% (quarenta vírgula quarenta por cento), teve um discreto aumento em comparação ao ano de 2016, de 39,45% (trinta e nove vírgula quarenta e cinco por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 652 processos, superior à quantidade de 561, assinalada no ano de 2016. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, esta apresentou manifestação que: *“Em relação ao acervo dos processos que estão na fase de execução, justifico em três aspectos: números de executadas que se encontram em recuperação judicial, empresas terceirizadas que possuem o ente público, o qual está sendo excluído, e a nova reforma trabalhista, no diz respeito a celeridade processual em se tratando de liquidação, as restrições impostas à promoção de ofício da execução no processo do trabalho”*. Assinalou como motivador para o acervo de processos pendentes de execução, ainda, a Diretora de Secretaria que: *“processos em execução em que figuram no polo passivo empresas terceirizadas insolventes, e nos quais houve o afastamento da responsabilidade subsidiária do ente público, nas instâncias superiores”*. O Desembargador Corregedor compreende tais circunstâncias mas recomenda ao Magistrado Titular e ao Substituto, bem assim aos Servidores que atuam na Vara do Trabalho, para que continuem envidando esforços a fim de alcançar melhores resultados na produtividade da execução.

## 6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/17 a março/18, obtém-se as seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 9 - Período de Referência 1º/06/2017 a 31/03/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		1	0,07	1.533	99,93	1534	
Realizadas	(B) Inicial	1	0,14	727	99,86	728	
	(C) Instrução	0	0	383	100	383	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	243	100	243	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	36	100	36
		(G) Fase de Execução	1	1,72	57	98,28	58
		Subtotal - Conciliação	1	1,06	93	98,94	94
Total - Realizadas		2	0,14	1.446	99,86	1448	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07.05.2018. Consulta: e-gestão - 1ª instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (F).

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 02 (duas) audiências do legado (processos físicos) e 1.446 (mil quatrocentos e quarenta e seis) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.448 (mil quatrocentos e quarenta e oito). Nesse passo, a Secretaria da Vara informou que as audiências são realizadas regularmente de segunda a quinta-feira, na média de 4 (quatro) instruções por dia, com intervalo de 30 (trinta) minutos. Os processos com audiência inaugurais e conciliações são realizadas no CEJUSC, na média de 8 (oito) processos por dia, com intervalos de 30 minutos. A Unidade não realiza audiências na sexta-feira. Embora o CEJUSC tenha sido instituído para melhorar a celeridade dos processos, por meio da conciliação, não é possível, neste momento, avaliar o impacto das audiências realizadas no Centro Judiciário sobre os processos da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC por meio de relatórios do e-Gestão, visto que as audiências estão sendo realizadas naquele Centro há pouco tempo. Por conta disso, será realizada a avaliação do impacto da utilização do Centro Judiciário sobre os números da Vara, possivelmente, apenas no próximo período correicional. **Inaugurais e unas:** No período de junho/17 a março/18 foram realizadas 728 (setecentos e vinte e oito) audiências iniciais e 243 (duzentos e quarenta e três) audiências unas, estas correspondentes a 16,78% (dezesseis vírgula setenta e oito por cento) do total de 1.448 (mil quatrocentos e quarenta e oito) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de junho/17 a março/18, foram realizadas 383 (trezentos e oitenta e três) audiências de instrução.

11



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 94 (noventa e quatro) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/17 a março/18, sendo 36 (trinta e seis) pertinentes à fase de conhecimento e 58 (cinquenta e oito) relativas à fase de execução.

## 7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/03/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	275	44,3	275	44,3
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	0	461	37,18	462	37,1
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>736</b>	<b>39,84</b>	<b>737</b>	<b>39,79</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	284	56,54	284	56,54
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	206,5	573	112,83	575	113,15
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>206,5</b>	<b>857</b>	<b>94,17</b>	<b>859</b>	<b>94,44</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	287	59,39	287	59,39
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	211	580	121,37	582	121,67
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>211</b>	<b>867</b>	<b>100,85</b>	<b>869</b>	<b>101,1</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/03/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	243	18,65	243	18,65	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	0	507	84,62	508	84,46	
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>750</b>	<b>63,25</b>	<b>751</b>	<b>63,16</b>	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/06/2017 a 31/03/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 44,3 (quarenta e quatro vírgula três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 37,1 (trinta e sete vírgula um) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, que houve diminuição do prazo médio em relação

12



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600. Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ao rito sumaríssimo que foi de 58,17 (cinquenta e oito vírgula dezessete), bem como no rito ordinário, que foi de 62,95 (sessenta e dois vírgula noventa e cinco); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 18,65 (dezoito vírgula sessenta e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 84,46 (oitenta e quatro vírgula quarenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se um aumento nos processos que tramitam em ambos os ritos, que foi de 15,89 (quinze vírgula oitenta e nove) dias no sumaríssimo e 67,78 (sessenta e sete vírgula setenta e oito) dias no ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática de fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, na maior parte dos processos, a exemplo dos 000771-25.2017.5.14.0403 e 0000998-68.2017.5.14.0403, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/03/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0		95	9,63	95	9,63
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	9	321	14,32	322	14,3
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>416</b>	<b>13,25</b>	<b>417</b>	<b>13,24</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/03/2018



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
DANIEL GONÇALVES DE MELO	52	14,04	173	21,89	225	20,08
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	43	4,3	149	5,5	192	5,23
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>	<b>9,63</b>	<b>322</b>	<b>14,3</b>	<b>417</b>	<b>13,24</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/03/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	17	32	43,94	33	43,12
	(A.2) Embargos à Execução	1	104	7	153,29	8	147,13
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	422	5	175,4	6	216,5
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>181</b>	<b>44</b>	<b>76,27</b>	<b>47</b>	<b>82,96</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	32	9,09	32	9,09
	(B.2) Embargos à Execução	1	13	6	27,33	7	25,29
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	9	4	56,5	5	47
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>42</b>	<b>16,21</b>	<b>44</b>	<b>15,98</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07.05.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/03/2018





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600. Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Ctd	Prazo Médio	Ctd	Prazo Médio	Ctd	Prazo Médio
DANIEL GONÇALVES DE MELO	19	7	2	6,5	1	55
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	13	12,15	5	32,8	4	45
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>9,09</b>	<b>7</b>	<b>25,29</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências - Dos Juizes - Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/2017 a 31/03/2018, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 9,63 (nove vírgula sessenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 14,3 (quatorze vírgula três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Incumbe observar que em relação à correição anterior, houve considerável redução do prazo de conclusão à prolação de sentença na medida em que nos processos de rito sumaríssimo a média foi de 30,06 (trinta vírgula seis) dias e nos de rito ordinário a média foi de 31,92 (trinta e um vírgula noventa e dois) dias. Nesse contexto, o Corregedor parabeniza Magistrados Titular e Auxiliar pelos prazos obtidos para a prolação de sentença, sobretudo por atender ao disposto no art. 226, III, do CPC que estabelece o prazo de 30 dias para tal providência. Quanto aos incidentes processuais, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 9,09 (nove vírgula nove) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 25,29 (vinte e cinco vírgula vinte e nove) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 47 (quarenta e sete) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiro. No quesito, a Unidade retrocedeu, em parte, quanto aos índices identificados no e-gestão relativamente ao período correccionado anterior, quando foram constatados respectivamente os prazos médios de 9,53; 18,31; e 29,3 dos itens apontados, razão pela qual o Corregedor conclama os Servidores para manutenção da realização da conclusão no prazo legal, bem como os Magistrados que busquem atender aos prazos legais de prolação das referidas decisões.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/06/2017 a 31/03/2018, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 10), são de 59,39 (cinquenta e nove vírgula trinta e nove) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 121,67 (cento e vinte e um vírgula sessenta e sete) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 80,09 (oitenta vírgula nove) dias para o rito sumaríssimo e 160,48 (cento e sessenta vírgula quarenta e oito) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se redução dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário. Diante do constatado, o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos e conclama-os para envidarem esforços com o objetivo de, sendo possível, redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma mais positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em benefício direto para os jurisdicionados.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 4,6 (quatro vírgula seis) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 07/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 2,8 (dois vírgula oito) dias. Na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 10,9 (dez vírgula nove) dias e após a reforma foi de 9,8 (nove vírgula oito) dias.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 4,2 (quatro vírgula dois) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 07/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 2,7 (dois vírgula sete) dias. Na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 10,7 (dez vírgula sete) dias e após a reforma de 2,8 (dois vírgula oito) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 5,9 (cinco vírgula nove) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 04/04/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de

✓ 16





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conhecimento, foi também de 4,2 (quatro vírgula dois) dias. Na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 9,2 (nove vírgula dois) dias e após a reforma de 8,4 (oito vírgula quatro) dias.

**7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos foram apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Corregedor constatou que na maioria dos processos com acordo homologado, são determinadas as intimações da União (INSS), conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Todavia, foi identificado nos processos instaurados sob o n. 0000861-67.2016.5.14.0403 e n. 00001055-33.2017.5.14.0403, por exemplo, que houve a homologação de acordo com parcela de natureza indenizatória e o cumprimento do referido Ato Conjunto não foi observado. Registre-se que a previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como na mencionada Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF utilizada pelo Juízo em suas atas, referem-se à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que possa dispensar a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. Para que haja a opção da faculdade de manifestação a União precisa ser intimada, pois nos casos em que entender pela inexistência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretado no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT, sendo faculdade a manifestação do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições perante a Justiça do Trabalho. Nesta situação, recomenda-se a observação do §4º do art. 832 da CLT para que seja evitada reiteração do quanto anotado nos processos assinalados; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos instaurados sob n. 0000403-16.2017.5.14.0403 e 0000547-87.2017.5.14.0403; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo a exemplo dos feitos n. 0000414-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

79.2016.5.14.0403 e 0001055-33.2017.5.14.0403; **d)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **e)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT, a exemplo dos processos de n. 00010136-11.2014.5.14.0403 e 0001130-43.2015.5.14.0403; **f)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, observa-se o estabelecimento de razões finais orais em audiência como por exemplo nos feitos de n. 000111858.2017.5.14.0403 e 0000909-89.2017.5.14.0403. Nesse passo, o Corregedor parabeniza os magistrados atuantes na Unidade pela prática adotada, tendo em vista que a oferta de prazo para apresentação de memoriais na forma escrita não se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional. Frise-se, ainda, que a contagem dos prazos processuais em dias úteis na Justiça do Trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual este Corregedor parabeniza a Unidade pela observância do disposto no artigo 850 da CLT; **g)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 23,2 (vinte e três vírgula dois) dias, sendo excelente, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC; prazo para contrarrazões 08 dias, observados os casos de prazo em dobro; e o prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, CPC, observados os feriados regimentais e locais e os períodos de suspensão compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro (do dia 20.12 a 06.01 para Secretaria); e considerado o cômputo de prazo em dias úteis, conforme o caso, de acordo com a Lei n. 13.463 de 2017;

**8.2. Fase de Liquidação:** a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0000390-51.2016.5.14.0403, 0001237-53.2016.5.14.0403, 0000722-52.2015.5.14.0403, 0000356-13.2015.5.14.0403 e 0000069-16.2016.5.14.0403 e no Rito Sumaríssimo: 0001054-48.2017.5.14.0403, 0001208-03.2016.5.14.0403, 0000470-78.2017.5.14.0403, 0000792-98.2017.5.14.0403 e 0000358-12.2017.5.14.0403, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais.

**8.3. Fase de Execução:** a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, está em consonância àquele previsto na Lei vigente (13.467/2017). Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a desconsideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, os pedidos de desconsideração devem ser processados por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas SERPRO, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, dentre outros sistemas; c) quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pela Diretora da Vara que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, e após infrutífera a consulta junto ao Sistema RENAJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT; d) em consulta aos processos arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e) registre-se que, em consulta ao sistema Pje, localizou-se na pasta conhecimento, subpasta "preparar ato para comunicação" os processos 0000372-93.2017.5.14.0403 - despacho em 16/3/2018, 0000109-95.2016.5.14.0403 - despacho em 6/3/2018, 0000519-56.2016.5.14.0403 - remessa em 18/3/2018, 0000031-67.2017.5.14.0403 - remessa em 26/3/2018, 0000185-51.2018.5.14.0403 - remessa em 27/3/2018, 0001159-59.2016.5.14.0403 - remessa em 28/3/2018, 0010594-62.2013.5.14.0403 - remessa em 8/12/2017, com prazos superiores a 30 (trinta) dias para cumprimento pela Secretaria da Vara, o que será objeto de recomendação; f) relatório extraído do e-Gestão em 08/05/2018, com saldo em 31/3/2018, indica que a Unidade jurisdicionada conta com 49 (quarenta e nove) Cartas Precatórias pendentes de devolução. No entanto, analisando o andamento no sistema PJE, verificou-se que a Unidade não fez o procedimento de devolução da carta precatória de forma correta, a exemplo dos processos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0010705-46.2013.5.14.0403, 0010729-74.2013.5.14.0403, 0010760-94.2013.5.14.0403,  
0010769-56.2013.5.14.0403, 0010831-96.2013.5.14.0403, 0010849-20.2013.5.14.0403,  
0010649-13.2013.5.14.0403, 0010416-16.2013.5.14.0403, 0010164-13.2013.5.14.0403 e  
0010093-11.2013.5.14.0403 que depois do cumprimento foram remetidos ao arquivo, em vez  
de remeter a carta, lançamento que efetivamente gera a devolução e baixa da carta precatória.  
Orientar-se aos gestores da Unidade que seja realizado o levantamento das cartas precatórias  
pendentes de devolução, no sentido de sanar as inconsistências apontadas. Registra-se, por  
oportuno, que os processos supra indicados, referentes ao ano de 2013, foram objeto de  
solicitação de ajustes junto a SETIC, via SAU, posto que apresentaram inconsistências no  
sistema e-Gestão.

#### 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCEA, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência, eficácia e celeridade.

#### 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - "Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente"; **Meta 2**: "julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016"; **Meta 3**: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; **Meta 5**: "baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente". **Meta 6**: "julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"; **Meta 7**: "reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Corregedor convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**11. SISTEMA E-GESTÃO**

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

**12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT**

**a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO**

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de março de 2018 havia um processo distribuído em 2015 ainda pendente de solução na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC.

Saldo em 31/03/2018

dia 08/05/2018 / Pastas Públicas - e-Gestão

Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência	Situação atual
RTOrd	Rio Branco - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução	audiência de instrução dia 14/5/2018

*(Handwritten signatures and initials)*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO**

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
3ª Vara - Rio Branco	14	20/1/2017	1265	1	1266	410	1388	1287	370	517

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
3ª Vara - Rio Branco	14	27/2/2018	1070	3	1073	404	1160	1106	290	443

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que a Unidade conseguiu solucionar um número de processos superior ao total de recebidos por ano e diminuir o acervo de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento.

**c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO**

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Rio Branco - 03a Vara	AC	410	30,9	1327

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Solucionados → Conciliação por Região Judiciária).

**Fase de Conhecimento - 2017**

Período de Referência de 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Rio Branco - 03a Vara	AC	404	36,36	1111

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

**d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA**

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC obteve os seguintes resultados:

**Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 03a Vara	410	1045	39,23

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT - IConc - 1º Grau)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

## Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 03a Vara	404	900	44,89

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve um aumento considerável no percentual de processos solucionados por conciliação, tendo a unidade conseguido cumprir a Meta 03 do Poder Judiciário (aumentar os casos solucionados por conciliação).

### e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

#### ANO DE 2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	365	88,23	365	88,23
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	271,75	1.015	154,23	1.019	154,7
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>271,75</b>	<b>1.380</b>	<b>136,78</b>	<b>1.384</b>	<b>137,17</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

#### ANO DE 2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	336	65,9	336	65,9
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	422	798	125,01	799	125,39
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>422</b>	<b>1.134</b>	<b>107,5</b>	<b>1.135</b>	<b>107,78</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barrosó, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Observando-se os dados acima, verifica-se que em 2017 houve uma diminuição considerável do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento), equivalente a cerca de 27,27% em relação ao registrado em 2016. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços no sentido de melhorar continuamente o referido prazo médio.

**f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA**

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas		Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
				de Outras Órgãos	Encerradas		Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco - 03a Vara	14	385	13	1	294	0	1.079	275	1.354	1.276

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas		Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
				de Outras Órgãos	Encerradas		Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco - 03a Vara	14	318	19	1	312	1	1.037	366	1.403	1.352

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Faz-se necessário que a unidade realize os esforços possíveis para encerrar as execuções a fim de que não haja aumento constante no acervo de processos pendentes de baixa.

**g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO**




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ANO DE 2016**

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	82	1.577,26	130	295,46	212	791,25
(A.2) Ente Público	30	1.492,37	21	405,67	51	1044,9
<b>Total</b>	<b>112</b>	<b>1.554,52</b>	<b>151</b>	<b>310,79</b>	<b>263</b>	<b>840,44</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

**ANO DE 2017**

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	110	3.153,66	165	385,16	275	1492,56
(A.2) Ente Público	6	1.961,67	21	513,48	27	835,3
<b>Total</b>	<b>116</b>	<b>3.092,01</b>	<b>186</b>	<b>399,65</b>	<b>302</b>	<b>1433,8</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento considerável no prazo médio do início ao encerramento das execuções. É necessário que a unidade empreenda os esforços necessários para manter e aprimorar a celeridade na fase de execução e que também verifique periodicamente os dados constantes nos relatórios do e-Gestão a fim de que sejam corrigidos eventuais lançamentos incorretos que comprometam os números da unidade.

**h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**

ANO DE 2016														
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
426	74	1	2	7	5	0	0	9	0	0	443	443	81	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Recurso de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
249	63	0	0	4	0	0	0	17	3	0	0	270	66

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma expressiva diminuição no número de recursos interpostos e pendentes de análise.

**i) ARRECADAÇÃO:**

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	45.217,54	36,12	79.971,48	63,88	125.189,02
	Emolumentos	3.643,32	2,65	134.023,86	97,35	137.667,18
	Contribuição Previdenciária	461.101,22	68,5	212.064,18	31,5	673.165,40
	Imposto de Renda	13.839,16	85,83	2.284,82	14,17	16.123,98
	<b>Total</b>	<b>523.801,24</b>	<b>55,01</b>	<b>428.344,34</b>	<b>44,99</b>	<b>952.145,58</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		19.245,74	26,24	54.099,54	73,76	73.345,28
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	333.786,91	100	333.786,91

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

<b>ANO DE 2017</b>						
<b>10. Arrecadação</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
		<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	3.707,55	4,47	79.225,75	95,53	82.933,30
	Emolumentos	0,00	0	32.051,19	100	32.051,19
	Contribuição Previdenciária	643.742,43	73,69	229.864,46	26,31	873.606,89
	Imposto de Renda	534,74	17,12	2.588,31	82,88	3.123,05
	<b>Total</b>	<b>647.984,72</b>	<b>65,34</b>	<b>343.729,71</b>	<b>34,66</b>	<b>991.714,43</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		16.045,69	18,92	68.740,08	81,08	84.785,77
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	476.599,27	100	476.599,27

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo um aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:**

<b>ANO DE 2016</b>						
<b>9. Valores Pagos aos Reclamantes</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
		<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Decorrentes de Execução		3.938.272,27	78,11	1.103.807,90	21,89	5.042.080,17
Decorrentes de Acordo		659.117,78	23,77	2.114.079,56	76,23	2.773.197,34
Decorrentes de Pagamento Espontâneo		791,40	7,6	9.622,32	92,4	10.413,72
<b>Total</b>		<b>4.598.181,45</b>	<b>58,76</b>	<b>3.227.509,78</b>	<b>41,24</b>	<b>7.825.691,23</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ANO DE 2017**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	11.928.404,12	78,56	3.254.736,14	21,44	15.183.140,26
Decorrentes de Acordo	39.066,55	1,49	2.589.302,67	98,51	2.628.369,22
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	1.961,65	10,44	16.829,61	89,56	18.791,26
<b>Total</b>	<b>11.969.432,32</b>	<b>67,13</b>	<b>5.860.868,42</b>	<b>32,87</b>	<b>17.830.300,74</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO**

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas de processos físicos foram aprovadas pelo sistema e-Gestão.

**l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE**

Ainda de acordo com o e-Gestão, os processos 0000045-40.2009.5.14.0403, 0000096-98.1994.5.14.0403, 0000150-54.1998.5.14.0403, 0000445-97.2000.5.14.0403, 0000532-52.2006.5.14.0403, 0000615-66.2007.5.14.0403, 0000670-21.2004.5.14.0403, 0000742-31.1994.5.14.0403, 0009000-71.2017.5.14.0403 estavam pendentes de finalização em mais de uma fase (conhecimento, liquidação ou execução). É necessário que a Unidade verifique os movimentos lançados no sistema SAP e realize os ajustes necessários.

**13. SISTEMA I-GEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo

29



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **3ª Vara do Trabalho de Rio Branco – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Rio Branco - 03a Vara	1001 a 1500	21º	28º	9º	28º	30º	25º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (16 Varas).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Rio Branco - 03a Vara	1001 a 1500	8º	13º		14º	12º	9º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

c) por município sede de vara (4 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Rio Branco - 03a Vara	1001 a 1500	2º	3º	1º	3º	3º	2º

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, foi realizado no período objeto de correição o Justiça Solidária, Justiça de Portas Abertas e Justiça Vai à Empresa; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, cujos dados estatísticos foram colhidos na correição ordinária a realizada naquela Unidade administrativa; c) conforme a Diretora de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000398-28.2018.5.14.0403, 0000421-37.2017.5.14.0403 e 0000873-81.2016.5.14.0403. d) em consulta ao sistema SAP1, em 07/05/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; e) de acordo com o relatório extraído do SAP1, em 07/05/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; f) consultando o relatório extraído do e-Gestão nacional em 07/05/2018, saldo em 31/3/2018, constata-se a inexistência de processos pendentes de solução com prazo vencido; g) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; h) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 07/05/2018, contempla 66 (sessenta e seis) pastas, sendo 26 (vinte e seis) relativas à fase de conhecimento, 11 (onze) à fase de liquidação, 24 (vinte e dois) à fase de execução e 5 (cinco) aos arquivados; i) observou-se que, nos editais de praça e leilão dos processos 0010890-50.2014.5.14.0403 e 0000247-96.2015.5.14.0403 constou a previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; j) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correccional:

0000398-28.2018.5.14.0403	0000421-37.2017.5.14.0403	0010890-50.2014.5.14.0403
0000247-96.2015.5.14.0403	0000372-93.2017.5.14.0403	0000109-95.2016.5.14.0403
0000519-56.2016.5.14.0403	0000031-67.2017.5.14.0403	0000185-51.2018.5.14.0403
0001159-59.2016.5.14.0403	0010594-62.2013.5.14.0403	0010705-46.2013.5.14.0403
0010729-74.2013.5.14.0403	0010760-94.2013.5.14.0403	0010769-56.2013.5.14.0403
0010831-96.2013.5.14.0403	0010849-20.2013.5.14.0403	0010649-13.2013.5.14.0403
0010416-16.2013.5.14.0403	0010164-13.2013.5.14.0403	0010093-11.2013.5.14.0403
0000413-60.2017.5.14.0403	0010603-24.2013.5.14.0403	0000235-48.2016.5.14.0403
0000440-43.2017.5.14.0403	0000449-39.2016.5.14.0403	0000390-51.2016.5.14.0403
0001135-31.2016.5.14.0403	0000946-87.2015.5.14.0403	0001237-53.2016.5.14.0403
0010506-24.2013.5.14.0403	0011115-70.2014.5.14.0403	0000722-52.2015.5.14.0403
0000325-56.2016.5.14.0403	0000241-89.2015.5.14.0403	0000356-13.2015.5.14.0403
0000004-55.2015.5.14.0403	0010596-32.2013.5.14.0403	0000069-16.2016.5.14.0403
0000990-72.2016.5.14.0403	0001003-71.2016.5.14.0403	0001054-48.2017.5.14.0403
0000409-57.2016.5.14.0403	0000101-84.2017.5.14.0403	0001208-03.2016.5.14.0403
0010081-94.2013.5.14.0403	0000421-71.2016.5.14.0403	0000470-78.2017.5.14.0403

**15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR**

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000592-91.2017.5.14.0403	30.08.2017	01.09.2017	1
0000999-68.2015.5.14.0403	23.05.2017	23.05.2017	0
0001250-52.2016.5.14.0403	31.07.2017	31.07.2017	0
0000738-35.2017.5.14.0403	04.10.2017	04.10.2017	0
0000526-14.2017.5.14.0403	28.08.2017	28.08.2017	0
0000037-74.2017.5.14.0403	25.10.2017	26.10.2017	1
0000906-71.2016.5.14.0403	12.09.2017	15.09.2017	3
0000085-33.2017.5.14.0403	01.08.2017	02.08.2017	1
0000939-27.2017.5.14.0403	22.02.2018	22.08.2018	0
0000884-76.2017.5.14.0403	12.03.2018	12.03.2018	0

*Sig*

✓

*[Assinatura]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

		Média	0,6
--	--	-------	-----

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, ordinariamente, a vara objeto de correição vem cumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão ficasse em 0,6 (zero vírgula seis) dia, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Nesse contexto, observa-se que a unidade vem atendendo ao disposto no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, motivo pelo qual este Corregedor parabeniza servidores e juizes pela prática de realizar a imediata conclusão.

#### 16. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações:

**16.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera que os Juizes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos processos em fase de execução, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; c) proceda com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o grande volume de processos físicos (legado); d) diante do exposto no **item 15** desta Ata, recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuarem na presente vara, que mantenham o cumprimento da determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; e) recomenda-se a observação do §4º do art. 832 da CLT para que seja evitada reiteração do quanto anotado nos processos assinalados no **item 8.1, letra "a"** – observando-se os critérios de intimações à União consoante dispõe o §4º do art. 832 da CLT e o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; e f) exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e)** que a Diretora de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **f)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; **g)** exorta-se a Secretaria da Vara no sentido de que observe e mantenha fiscalização acerca dos procedimentos corretos aplicáveis à regular tramitação processual, a fim de que situações como as descritas no **item 8.3, letra "e"**, sejam evitadas, visto que prejudicam consideravelmente a prestação jurisdicional célere e efetiva; **h)** que redobrem o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **i)** exorta os Servidores atuantes na Unidade a efetuarem a conclusão dos processos e, ainda, cumprimento dos comandos exarados pelo Juízo, nos termos do art. 228 do CPC/2015.

## 17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e a Substituta deverão informar, de forma detalhada,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

**18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Juíza do Trabalho Auxiliar RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI e a Diretora de Secretaria para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos realizados nesta unidade pelos Servidores e pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho DANIEL GONÇALVES DE MELO, Titular, e RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI, Auxiliar, que têm se empenhado para aperfeiçoar os serviços aos jurisdicionados, sempre na busca de uma prestação jurisdicional de qualidade, com eficiência e eficácia. Às 17h30min do dia 08 de abril de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Substituta RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI e pela Diretora de Secretaria Amélia Eluminada Secoti. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

  
Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

  
**RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI**  
Juíza do Trabalho Substituta

  
**AMÉLIA ELUMINADA SECOTI**  
Diretora de Secretaria